

CRIME DE ESTADO, DE JACINTO REGO DE ALMEIDA

romance policial de investigação textual

Clécio Quesado

Após incursionar pela ficção breve, tendo publicado três livros de contos desde 1987, Jacinto Rego de Almeida estréia agora como autor de maior fôlego com *Crime de estado*. Suas publicações anteriores foram *As palavras e os actos* (Rio de Janeiro, 87) um ano depois vinda a luz em Lisboa sob o título de *O afiador de facas* e antecedida de prefácio de Antônio Alçada Baptista, *O monóculo* (1990), obra apresentada por Antônio Houaiss, e, a seguir, *A gravação*.

Crime de estado (Editorial Notícias, 144 págs.) é um romance policial, aparentemente fronteiro deste conhecido gênero paraliterário. Mas só aparentemente. De fato, o autor segue o padrão estrutural da novela de investigação criminal, pautada nos ingredientes consagrados pelo consumo de massa da cultural popular, como o enredo ágil em torno de um culpado que é personagem de muita importância na trama romanesca, esta, por sua vez, desfechada por uma solução algo inesperada. A história se passa entre a Lisboa dos tempos pós-guerra colonial e Botwane City, capital de um imaginário país africano. Envolve personagens que orbitam entre o corpo de representação diplomática, altos funcionários do governo local, banqueiros internacionais e, também, prostitutas, ladrões, traficantes, todos eles vistos a partir da óptica de um personagem-narrador, o investigador Dr. Mário Lisboa. Seu ponto de partida ou de sugestiva fundamentação é a própria realidade: o próprio autor em entrevista ao *Jornal de Letras* (02/12/98) — de que, aliás, é colaborador assíduo — afirma-nos que teria sido um “crime ocorrido em Brasília na década de 70, em que o embaixador do

Haiti foi assassinado pelo secretário da Embaixada, num caso cujos motivos nunca foram esclarecidos." Este elo com a realidade se faz, porém, apenas enquanto tênue relacionamento, uma vez que, como ainda nos informa ele, "O que importa para o escritor, para o relato ficcional são os fiapos, os sussurros dessa realidade."

É fácil, ainda, identificar nesse romance a fluência de um discurso literário intencionalmente calcado na captação e transmissão da linguagem coloquial própria da comunicação de massa, o que, conforme já foi apontado a propósito de outros escritos do autor, situa-se na linha de construção textual de um Rubem Fonseca, por exemplo.

Mas, *Crime de estado*, ressalte-se mais uma vez, é só aparentemente um romance policial de estrutura simples e de suposto apelo mercadológico. Logo no cap. 1, a intenção inovadora com relação a esse gênero paraliterário se manifesta pelo discurso direto do personagem-narrador que funciona como uma espécie de porta-voz do autor nesse texto: "— Só duas coisas me interessam na vida: a literatura e o crime" (p. 10). Com efeito, ao longo de todo esse romance de Jacinto Rego de Almeida, a trama investigativa do detetive particular se enreda com a trama do próprio fazer literário, numa espécie de diálogo metalingüístico, de reflexão intra e interdiscursiva, fusão de criação ficcional com exercício crítico sobre o próprio discurso. Discurso próprio e de outrem. Assim é que, já no cap. 7, o sujeito enunciador, o detetive que narra, afirma ter relido e enumera as "oito regras de Tzetan Todorov que devem regular um romance policial, adaptadas das vinte regras enunciadas em 1828 por S. S. van Dine." Também criação ficcional ou fazer literário alheio ou o seu próprio. Assim é que, além de a todo o tempo fazer menção, citação ou *pastiche* a um sem número de autores e obras, desde um *fac-símile* de antigo manuscrito da Idade Média até um Balzac, Dostoiévski, Oscar Wilde ou Miguel Torga, o narrador-personagem encerra o cap. 9 com duas conclusões: "a) Que o crime dificilmente seria descoberto; b) Que tinha pela frente uma investigação instigante que poderia levar-me a escrever um novo livro" (p. 41). E, de fato, a partir do capítulo seguinte, a escritura do relatório do investigador particular se faz como um relato ficcional de cunho literário que se vai até ao final entremeando e/ou alternando com a efabulação principal, isto é, o processo de investigação criminal. E, como se não bastasse a explícita relação dialogal entre as duas tramas e entre os dois discursos — um apresentado em letra de corpo normal, outro em itálico, um em numeração arábica, outro alfabética — o personagem-narrador, depois de ter lido uma entrevista do escritor argentino Ricardo Piglia, conclui que "o crítico é o investigador e o escritor é o criminoso, e o romance policial é a grande forma ficcional da crítica literária" (p. 54).

Por final, como se esclarece a investigação criminal e como se resolve a trama romanesca desse *Crime de estado*? Exatamente no plano da própria criação ficcional. Ou seja, depois de evocar o pensamento de Oscar Wilde de que "o

romance é privilégio dos ricos, não profissão de desempregados” (p.131), o já agora detetive-personagem-narrador-autor propõe que Ana Perestrelo, contratante da investigação, torne-se autora do livro cujo conteúdo seria o seu relatório-relato ficcional e faça dele uma “arma, tão poderosa como um revólver de calibre trinta e oito” (*idem*). Ao final, é ainda no e através do texto literário que o crime se desvenda por completo. Ao folhear o exemplar d’ *A casa dos mortos*, de Dostoievski, pertencente ao suspeito, na cata de uma descrição sobre a ambição humana, o Dr. Mário Lisboa se depara com uma carta anônima — mais provável ou comprovadamente de Ana Perestrelo — incitando Álvaro Marchueta a praticar o crime sobre seu próprio pai.

Essa discussão sobre o fazer literário em geral e em torno da própria construção ficcional do romance policial imprime caráter inovador a esse novo livro de Jacinto Rego de Almeida e torna agradável e instigante a sua recomendável leitura.